

Índice

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	3
DECISÃO 001/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL FAMEM	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ADESÃO À ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002, DO CONTRATO Nº 004/2018-PP 006/2018-SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
ERRATA PORTARIA Nº 004/2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
RESENHA DE CONTRATO Nº.: 010/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº.: 001/2019 - PROCESSO DE Nº.: 016/2019	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019	6
PORTARIA Nº. 0113/2018 - GP/PMB	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	6
AVISO DE ERRATA	6
AVISO DE TERMO DE ADITIVO	6
AVISO DE TERMO DE ADITIVO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	7
PORTARIA Nº 086/2018	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	7
EXTRATO - TERMO DE ANULAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-PMC	7
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-PMC	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	8
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019	8
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	9
PORTARIA Nº 96/2019	9
PORTARIA Nº 97/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	9
ERRATA: CONTRATO NR. 072/2019	9
PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 069/2019	10
PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 070/2019	10
PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 071/2019	10
PORTARIA Nº 3001.0701 - 0001/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	11
PORTARIA Nº 002/2019.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	11
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.	11
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.	12
?EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.	13
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019.	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL 037/2018- SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019.	20
LEI Nº 620/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019	20
LEI 621, DE 08 DE JANEIRO DE 2019	20
PORTARIA PGM Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	21

EDITAL Nº 03 /2019 /SEMED, JANEIRO 2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	21
AVISOS DE LICITAÇÃO	21
AVISO DE ERRATA	22
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	22
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	22
AVISO LEI 608/2018	22
AVISO LEI 609/2018	23
AVISO LEI 610/2018	23
AVISO LEI 611/2018	23
AVISO LEI 612/2018	23
AVISO LEI 613/2018	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	24
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001- 2019	24
AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE ALUGUEIS	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	25
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019	25
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018	26
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/CPL/PMTF	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.017.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2019/CPL/PP	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.017.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2019/CPL/PP	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.021.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019/CPL/PP	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS	27
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 005/2018	28

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**DECISÃO 001/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL FAMEM****Biênio 2019-2020****Relatório e Votos**

Trata-se do pedido de registro das chapas de inscrição para eleições FAMEM biênio 2019-2020, chapa 1: denominada "Humberto Coutinho- A FAMEM É NOSSA", cujo representante é o Prefeito do Município de Igarapé Grande, Sr. Erlanio Furtado Luna Xavier e chapa 2: "A FAMEM é de Todos", cujo representante é o Prefeito do Município de Tuntum, Cleomar Tema Carvalho Cunha.

A chapa 1 e 2 foram registradas em 23.01.2019, às 13:23h às 16:52h, respectivamente, ambas recebidas pelo Coordenador Administrativo da FAMEM - João Mariano B. Neto. Os pedidos de registros vieram acompanhados das descrições das chapas, bem como das 25 (vinte e cinco) autorizações originais de composição de chapa.

CHAPA 1 HUMBERTO COUTINHO- A FAMEM É NOSSA

CARGO	NOME DO PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	Erlanio Furtado Luna Xavier	Igarapé Grande
1º VICE PRESIDENTE	Wellryk Oliveira Costa da Silva	Barra do Corda
2º VICE PRESIDENTE	Karla Batista Cabral Sousa	Vila Nova dos Martírios
SECRETÁRIO GERAL	Juran Carvalho de Souza	Presidente Dutra
1º SECRETÁRIO	João Luciano Silva Soares	Pinheiro
2º SECRETÁRIO	Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto	Alto Alegre Do Maranhão
TESOUREIRO	Augusto Inácio Pinheiro Junior	Poção de Pedras
1ª TESOUREIRO	Fábio José Gentil Pereira Rosa	Caxias
2ª TESOUREIRO	Cícero Neco Moraes	Estreito
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	Irlahi Linhares Moraes	Rosário
DIRETOR DE SAÚDE	João Igor Vieira Carvalho	São Bernado
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sidrack Santos Feitosa	Morros
DIRETOR MEIO AMBIENTE	Cláudio Luiz Lima Cunha	Apicum-Açu
DIRETOR DE CULTURA	Raimundo Aguiar Rodrigues Neto	Nina Rodrigues
DIRETOR ORÇAMENTO E FINANÇA	André Santos Dourado	Carutapera
DIRETOR DE SEGURANÇA	Francisco de Assis Andrade Ramos	Imperatriz
DIRETOR JURÍDICO	Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo	Governador Eugênio Barros
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E URBABÍSTICO	Arquimedes Américo Bacelar	Afonso Cunha
DIRETOR DE REPRESENTAÇÃO DE BRASÍLIA	Hamilton Nogueira Aragão	São Mateus
1º CONSELHEIRO FISCAL	Idan Torres Chaves	Santa Filomena
2º CONSELHEIRO FISCAL	Darionildo da Silva Sampaio	Senador La Roque
3º CONSELHEIRO FISCAL	Aleandro Gonçalves Passarinho	Fortaleza dos Nogueiras
1º SUPLENTE FISCAL	Luís Gonzaga Barros	São Bento
2º SUPLENTE FISCAL	Edson Barros Costa Junior	Olinda Nova
3º SUPLENTE FISCAL	José Farias De Castro	Brejo

CHAPA 2: A FAMEM É DE TODOS NÓS

CARGO	NOME DO PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	Cleomar Tema Carvalho Cunha	Tuntum
1º VICE PRESIDENTE	Djama Melo Machado	Arari
2º VICE PRESIDENTE	Hilton Gonçalo de Sousa	Santa Rita
SECRETÁRIO GERAL	Washington Luís de Oliveira	Bacuri
1º SECRETÁRIO	José Ronildo Pereira de Sousa	Mirador
2º SECRETÁRIO	Jozias Lima Oliveira	peritoró
TESOUREIRO	Henrique Caldeira Salgado	Pindaré - Mirim
1ª TESOUREIRO	José Carlos de O. Barros	Vargem Grande
2ª TESOUREIRO	Deuzimar Senna Silva	Paulo Ramos
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	Valmira Miranda da Silva	Colinas
DIRETOR DE SAÚDE	Romildo Damasceno Soares	Tutóia
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Francilene Paixão de Queiroz	Santa Luzia
DIRETOR MEIO AMBIENTE	Herlon Costa Lima	Belágua
DIRETOR DE CULTURA	Conceição de Maria Pereira Castro	Santo Vicente Ferrer
DIRETOR ORÇAMENTO E FINANÇA	Iracema Cristina Vale Lima	Urbano Santos
DIRETOR DE SEGURANÇA	José Plácido Sousa de Holanda	Santa Luzia do Paruá
DIRETOR JURÍDICO	Tiago Ribeiro Dantas	Feira Nova do Maranhão

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E URBABÍSTICO	Raimundo Santana de Carvalho Filho	Sambaíba
DIRETOR DE REPRESENTAÇÃO DE BRASÍLIA	Domingos Francisco Dutra Filho	Paço do Lumiar
1º CONSELHEIRO FISCAL	Marco Antonio Rodrigues de Sousa	Cantanhede
2º CONSELHEIRO FISCAL	Lourinaldo Batista da Silva	Buriti
3º CONSELHEIRO FISCAL	Raimundo Silva Rodrigues da Silveira	Parnarama
1º SUPLENTE FISCAL	Wellington Costa Uchoa	Presidente Vargas
2º SUPLENTE FISCAL	Antônio Batista de Oliveira	Boa Vista do Gurupi
3º SUPLENTE FISCAL	Alexandre Carvalho Costa	Dom Pedro

Após inscrição, os registros foram encaminhados à coordenação financeira, por meio do ofício nº. 001/2019-CEF, que resultou no parecer sobre os registros de candidatura, nos seguintes termos:

*“Em análise aos documentos arquivados nesta coordenação financeira, principalmente no que se refere aos termos de filiação e adimplência, levando-se em consideração o mês de dezembro de 2018 para Municípios já filiados e o mês de janeiro de 2019 para Municípios que se filiaram neste ano, **atesto que todos os Municípios participantes das 02 chapas encontram-se filiados e adimplentes.***

Ato contínuo o registro, com documentos e parecer financeiro fora encaminhado a esta Comissão Eleitoral, para decisão acerca do deferimento.

Sendo este síntese dos fatos.

De efeito, finalizada toda a instrução, se verificou o cumprimento de todas as exigências de forma tempestiva por ambas as chapas requerentes, tendo sido protocolado pedido de registro das chapas dentro do prazo e horário estabelecido pelo Estatuto/Resolução, preenchido os pedidos de candidaturas para todos os cargos da Diretoria Executiva e Fiscal, estando todos os Municípios filiados e adimplentes.

Destarte, diante do cumprimento de todas as exigências previstas nos arts. 56 e 57 do Estatuto e Resolução nº. 025/2018-FAMEM, **defere-se o registro da Chapa 1: “Humberto Coutinho- A FAMEM é nossa” e Chapa 2: A FAMEM é de Todos**, permitindo assim suas participações na eleição da Diretoria Executiva da FAMEM - BIÊNIO 2019/2020-, que ocorrerá no dia 30.01.2019.

Intime-se os representantes das Chapas, Prefeito do Município de Igarapé Grande, Sr. Erlanio Furtado Luna Xavier e Prefeito do Município de Tuntum, Sr. Cleomar Tema Carvalho Cunha.

Publique-se no Diário da FAMEM

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

THIAGO SOARES PENHA

Presidente da Comissão Eleitoral

FAMEM biênio 2019/2020

RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO PORTELA

Membro da Comissão Eleitoral

FAMEM biênio 2019/2020

VÍCTOR DOS SANTOS VIÉGAS

Membro da Comissão Eleitoral

FAMEM biênio 2019/2020

Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES
Código identificador: d9c9791e35b0af11d59b592be4ba1d63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a Empresa R.L DE FARIAS - EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: **compra de Veículo para atender as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde do Município de Alcântara/MA. VALOR: R\$ 45.500,00.** DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: **Adesão a Ata de Registro de Preços** decorrente do

Ata de Registro de Preços nº 033/2018 oriundo do Município de Buritcupu/MA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 439/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0012.1.055-** Aquis. Equip. Manu e Func. Dos Prog. Da Saúde; **ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: - CONTRATANTE: Maria da Conceição Novais Ferreira Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Roberto Lima de Farias - Proprietário. Alcântara - MA, 24 de janeiro de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: d9a5f394a51de69b300dc07690063254

ADESÃO À ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA. e a Empresa **M DE JESUS SOUZA**. **OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara/MA. VALOR: R\$ 578.846,80. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Município de Santa Helena/MA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 040/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0012.2.070-** Manut. do Programa PAB; **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de consumo. UO: 02.008 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.0013.2.075-** Manut. e Func. De Postos Médicos e Hospital; **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de consumo ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: - CONTRATANTE: Maria da Conceição Novais Ferreira Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Mailson de Jesus Souza - Representante. Alcântara - MA, 24 de janeiro de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 409e77e21ab06476dd39aad01c9c2670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002, DO CONTRATO Nº 004/2018-PP 006/2018-SRP

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: R.M. CONSTRUSERV LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.572.713/0001-40. OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS, O valor do presente acréscimo é de **R\$ 89.833,97 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Tal acréscimo corresponde a 17 % (dezesete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **PROGRAMA DE TRABALHO: 0207 -****

Secretaria Municipal de Meio-Ambiente; 15.452.0011.2.026 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de Dezembro de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.**

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 2134fdfd5c279dbe104bfe43a07817a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA PORTARIA Nº 004/2019

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 04/2019, publicada no Diário da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ANO V * Nº 2010, de 16 de Janeiro de 2019,

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2018

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Publique-se,

Registra-se e

Cumpra-se.

Araiozes (MA), 23 de Janeiro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: e5bedc11d876ed7b46bb5da040e14c90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESENHA DE CONTRATO Nº.: 010/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº.: 001/2019 - PROCESSO DE Nº.: 016/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, através da Secretaria Municipal de Finanças, representado pelo Secretário Sr. **CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA** e a empresa **CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ: **27.172.319/0001-50. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na consultoria tributária voltada para execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município, cujos os mesmos não foram recolhidos ou foram sonegados por grandes contribuintes do município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte Dotação Orçamentária: 02 -

Poder Executivo; 02 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 - Administração; 04.122 - Administração Geral; 04.122.0003 - Suporte Administrativo e Operacional; 04.122.0003.2009 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área jurídica, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dada pela Lei n. 8.883/94, Lei nº 9.032/95 e Lei n. 9.648/98. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** **Célio Teixeira de Almeida** (CONTRATANTE) Sr. **Claudino César Freire Filho** (CONTRATADO). BACABEIRA - MA, 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e11561aba8780c3786abdc174e9661bd

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, II, e Art. 13, I, II, III, IV e V da Lei de Licitações com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na consultoria tributária voltada para execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município, cujos os mesmos não foram recolhidos ou foram sonegados por grandes contribuintes do município. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 016/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº: 8.666/1993 (Art. 25, II, e Art. 13, I, II, III, IV e V). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **VALOR:** o pagamento pela prestação dos serviços acima descritos será o equivalente à 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) sobre os valores de ISSQN incrementados e recuperados em favor do Município, em sede administrativa ou judicial. **NOME DO CREDOR:** CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELLI - ME - C. N. P. J. Nº: 27.172.319/0001-50. **ENDEREÇO:** Rua Eufrásio Manoel Figueiredo, 03, Boa Vista, C. E. P. Nº: 63.200-000, Missão Velha - CE. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 - Administração; 04.122 - Administração Geral; 04.122.0003 - Suporte Administrativo e Operacional; 04.122.0003.2009 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BACABEIRA - MA, 24 DE JANEIRO DE 2019. **CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5073da00e8b40b8eb42ea5e4f02482f2

PORTARIA Nº. 0113/2018 - GP/PMB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

BACABEIRA. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme composição abaixo:

I		Representantes do Poder Público	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES			
Titular		Leandro Dias Guimarães	
Suplente		Adriana Martins Pereira	
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC			
Titular		Arylsson Roberto de Oliveira Guimarães	
Suplente		Célia Cristina Rocha	
Secretaria Municipal de Administração			
Titular		Eraldo Quirino Alves	
Suplente		Arllys Maire de Oliveira Guimarães	
Secretaria Municipal de Saúde			
Titular		Tatiara Rodrigues Fontinele	
Suplente		Orli Cavalcante de Carvalho	
II		Representantes da Sociedade Civil	
Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Rosário-MA, Bacabeira-MA e Presidente Juscelino-MA - SISMURB			
Titular		Leandro Auly de Almeida	
Suplente		Marco Antônio dos Santos	
Representantes dos Comerciantes de Bacabeira - MA			
Titular		Antônio Carlos Gonçalves	
Suplente		Luís Henrique da Silva	
Igreja Católica			
Titular		Padre Lindomar Lima Santos	
Suplente		Noelson de Sousa Rocha	
Associação de Pais e Amigos e Pessoas com e sem Deficiência de Bacabeira - APADB.			
Titular		Rejane Souza Bezerra da Silva.	
Suplente		Maraise de Jesus Correia Nascimento	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO,** 01 de agosto de 2018. **Carla Fernanda do Rêgo Gonçalo** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3bee2f08f9c4001136c0594ee96244c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ERRATA

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO PE 049/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº007/2018. Na edição do dia 24 JANEIRO de 2019*ANO V* Nº 2017 - Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, página 03 (três) - ONDE SE LÊ: Brejo/MA, 23 de Dezembro de 2018; LEIA-SE: Brejo/MA, 21 de Dezembro de 2018. **Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal. Brejo/MA, 07 de Janeiro de 2019.**

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: dfe12503291b9f9263a6f407d2a93590

AVISO DE TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 OBJETO: Contratação de "Software" Sistema de Gestão para Programas Sociais de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 31 de Dezembro de 2019. Aditivo contratual em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como Cláusula Sexta, item 1, 2 e 3 e subitens do referido contrato.



Prorroga-se a VIGÊNCIA: 31/12/18 a 31/12/19. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - Sec. Claudia Maria da Silva Oliveira. Brejo/MA, 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 257e958570e123b75c25e2561d3a2ff3

AVISO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 2018043 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 CONTRATADO: T T & R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA OBJETO DO ATADAMENTO; acresce no valor original R\$ R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais), DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19 DE OUTUBRO DE 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS: 02.17-10 122 0003 2042 0000 -3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 8.666/93. Fundo Municipal de Saúde - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 10 de Dezembro de 2018.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 2d4cb7f264161488b2d3fcc657fa75f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 086/2018

PORTARIA Nº 086/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO CLAUDENOR ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de Junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITICUPU - SAAE o senhor CLAUDENOR ALVES FERREIRA, portador do RG nº 213908120027 GEJUSPC/MA e CPF nº 243.048.753-53, Portaria nº 175/2017, de 01 de novembro de 2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de dezembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: dadb5d56f0aba148a16047de4eb9eeb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO - TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE ANULAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. REFERENCIA: Processo: **Processo Administrativo nº02.2912.0001/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Transporte. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através de seu representante legal, o Senhor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, prefeito, no uso de suas atribuições, RESOLVE: art. 1º. ANULAR os autos do **Processo Administrativo nº02.2912.0001/2018. Instaurado pela CPL do Município, que resultou no TOMADA DE PREÇO: Nº 021/2018 do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, marcada para realizar-se-á as 10:00 (Dez) horas do dia 17 de janeiro de 2019, pelos motivos abaixo citados; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos. CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa que adquiriu o edital tem em vista que o processo teve sua sessão suspensa, não acontecendo julgamento e posterior homologação; CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência. art. 2º. Cumpra-se e encaminhe cópia ao Ministério Público e demais órgãos cabíveis. CAPINZAL DO NORTE (MA) em 18 de janeiro de 2019.**

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: c017122ddc2e2d27a180894836186375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-CC/MA, CNPJ nº 00.545.704/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e MARCELO TAVARES SILVA - Secretário-Chefe da Casa Civil, CPF nº 427.999.103-00. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.20: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto Atividade: 04.122.0002.2.068: Manutenção da Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 23 de janeiro de 2019. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 04a7e410f71582cb5419ce7a8ff4b86f

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial da União-DOU. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE - Diretor-Geral da Imprensa Nacional, CPF nº 055.071.218-69. **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.20: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio; Projeto Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 23 de janeiro de 2019. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: a9951698789ba72424886f655ef69793*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, designada pelo Decreto nº 002 de 02/01/2019, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, **visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.** DATA: **11/02/2019 às 08:30**, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, situada na Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de janeiro de 2019. Gracilene Barros Macêdo, Presidente da CPL.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 774c77dae2691524272d9dac34386b5d*

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 01/2018: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11:

CONTRATADA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, com sede à Rua 15 de março 04-A- Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras/MA. **OBJETO: Contratação Global de Empresa, para executar os serviços na Conclusão de Creche, tipo C - PROINFÂNCIA, localizada na Rua Artur Coutinho, Bairro Vila Leda, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.** **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Segunda. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 01/03/2018, por mais 05 (cinco) meses. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 28 de dezembro de 2018. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP** - Raimundo Nonato da Silva Sousa - Proprietário.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 43f0d7df247d789533f5089a695415f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Processo Administrativo 01.1601.0001/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 23 janeiro de 2019

José Nilton Da Silva Cunha

Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 635e4986d46b100bd46f710956395c34*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Processo Administrativo 01.1601.0002/2019. **OBJETO:** Contratação de serviços de tratamento de dados com software de gestão educacional com a finalidade de gerir administração e lotação de pessoal, fazer toda gestão pedagógica, transporte escolar, merenda, almoxarifado, protocolo, patrimônio. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2019 às 11:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 23 janeiro de 2019

José Nilton Da Silva Cunha

Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 213934a02c198ac3f8c16321a751c751

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Processo Administrativo 01.1601.0003/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software de sistema de contabilidade, sistema de pessoal e portal da transparência para atender a necessidade do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2019 às 14:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 23 janeiro de 2019

José Nilton Da Silva Cunha

Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4b87cd8e6b4c7c6de358ed997689fb80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 96/2019

PORTARIA Nº 96/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Neila Melo Bezerra**, Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, portadora do CPF nº 279.343.903-78; Nilton Mendes da Silva, matrícula nº 1217 e Jobnilson Sousa de Jesus, matrícula nº 2271, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, por um período de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - Nas faltas ou impedimentos da Primeira, assumirá a presidência o segundo membro e, da mesma forma, assumirá o terceiro membro nas faltas e impedimentos do segundo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 24 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: a9bfbdf9fcf5bd2d761afb8bf7420fa

PORTARIA Nº 97/2019

PORTARIA Nº 97/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, inciso IV e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR **Neila Melo Bezerra**, Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, para exercer a função de Pregoeira da Prefeitura de Icatu/MA.

Parágrafo Primeiro - DESIGNAR os servidores da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, Nilton Mendes da Silva, matrícula nº 1217 e Jobnilson Sousa de Jesus, matrícula nº 2271, para compor a Equipe de Apoio à Pregoeira, conforme determina o inciso IV e o § 1º do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Parágrafo Segundo - Nas faltas ou impedimentos da Pregoeira designada no caput deste artigo, suas atribuições poderão ser desempenhadas pelo servidor Nilton Mendes da Silva, matrícula nº 1217.

Art. 2º - Fica estabelecido que todos os atos referentes à Pregão Presencial serão acompanhados pela Assessoria Jurídica do Município de Icatu, a qual emitirá pareceres sobre procedimentos, editais, minutas de contrato e demais atos necessários ao regular andamento do processo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 24 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 40334cc56f9f164d1a2f2cffe416f780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA: CONTRATO NR. 072/2019

ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2015 DATA: 22/01/2019 PÁGINA: 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. ONDE SE LÊ: EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.009/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 CONTRATO NR. 072/2018 LEIA-SE: EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.009/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 CONTRATO NR. 072/2019. Mirador (MA), 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 6437205d8cae14283c1fc4af856c605b

PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 069/2019

PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 069/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa J OLIVEIRA LOPES "INSTITUTO LOPES", inscrito no CNPJ nº 03.087.941/0001-00- ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço- OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria especificamente na área de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração; - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses. - VALOR GLOBAL: Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), mensal, pelo período de 12 meses, com valor Global R\$ 91.200,00. - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 PODER EXECUTIVO.02 01 GABINETE DO PREFEITO;02 01 00 GABINETE DO PREFEITO;04 Administração;04 124 Controle Interno; 04 124 0201- Gestão das Atividades do Poder Executivo; 04 124 0201 2004 0000- Manutenção do Controle Interno 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF nº.025.765.343-09- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, RG nº 0344413120072- SSP/MA; CPF nº 718.366.833-91, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de janeiro de 2019.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: febfe18f3d1ca4079ad181b765020acb

PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 070/2019

PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 070/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (MA) e a empresa J OLIVEIRA LOPES "INSTITUTO LOPES", inscrito no CNPJ nº 03.087.941/0001-00- ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço- OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria especificamente na área de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação- BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais mensal, pelo período de

12 meses, totalizando o valor Global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) anual; - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 PODER EXECUTIVO;02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental;12 361 03 03 Desenvolvimento e Melhoria do Ensino;12 361 0303 2028 0000- Manutenção da Educação Básica; 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 0000063105393-4, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE, Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, RG nº 0344413120072- SSP/MA; CPF nº 718.366.833-91,, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de janeiro de 2019.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 325fa1e8e522564eed136ee66a44b5c1

PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 071/2019

PROCESSO Nº 00.00.008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - CONTRATO NR. 071/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96 e a empresa J OLIVEIRA LOPES "INSTITUTO LOPES", inscrito no CNPJ nº 03.087.941/0001-00- ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço- OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria especificamente na área de Controle Interno para a Secretaria Municipal de Saúde; - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais mensal, pelo período de 12 meses, totalizando o valor Global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) anual; - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 Poder Executivo;02 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02 11 00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0501- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO; 10 301 0501 2044 0000- MANUT. FUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES.3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, RG nº 0344413120072- SSP/MA; CPF nº 718.366.833-91,pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de janeiro de 2019.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 55eed4456aa3bf74998006db42b4ed69

PORTARIA Nº 3001.0701 - 0001/2019

PORTARIA Nº 3001.0701 - 0001/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO QUADRO GERAL

LISTA DOS SERVIDORES PARA MUDANÇA DE NÍVEL

O Prefeito Municipal de Mirador, no uso de suas atribuições e na forma da lei, considerando a Lei Nº 277/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e o que dispõe a Lei Nº 298/16, que trata sobre o plano de Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores citados abaixo a mudança de nível pela promoção por titulação para o grupo ocupacional em atividade do magistério do ensino fundamental e para o grupo do quadro geral da administração pública.

	NOME	CARGO	NÍVEL PROMOVIDO
1.	LEONEZA ROSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)
1.	DAIANE FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)
1.	RITA FERNANDES BRITO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)
1.	ANTONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	NÍVEL I
1.	LEIDE ANE ALVES FEITOSA	PROFESSOR	NÍVEL I
1.	OZANA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	NÍVEL I
1.	RITA MARIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	NÍVEL I
1.	ANA MARIA DINIZ MAMEDES	PROFESSOR	NÍVEL II
1.	CLAUDIO ADÃO BRITO	PROFESSOR	NÍVEL II
1.	ELISÂNGELA SANTOS BARROSO AZEVEDO	PROFESSOR	NÍVEL II
1.	EMANUELA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	NÍVEL II
1.	ERISON NASCIMENTO DE SOUSA	PROFESSOR	NÍVEL II
1.	GORETE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	NÍV

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018

José Ron-Nilde Pereira de Souza

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: ec93a267d36de0427c84bfb015dbe79d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

PORTARIA Nº 002/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA

PORTARIA Nº 002/2019 NOMEIA KENNEDY FELIPE ALVES COELHO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR EVANGELISTA PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 16, inciso III, "a", do Regimento Interno da Casa legislativa; **CONSIDERANDO** as disposições emanadas da Resolução Legislativa n.º 01/2012, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomear **KENNEDY FELIPE ALVES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 040157282010-4 (SSP-MA), inscrito no CPF/MF sob o n.º. 606.434.433-47, residente e domiciliada na Quadra. 9 n.º 218 - Centro, Cidade de Nova Iorque, Estado do

Maranhão, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Fica o mesmo autorizado em conjunto com o presidente da câmara a gerenciar todas as contas da Câmara Municipal, podendo o mesmo para tanto: Abrir Contas de Depósitos Solicitar Saldos, extratos e comprovantes. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por efetuar resgates/aplicações financeiras. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas. Efetuar saques - conta corrente Efetuar pagamentos por meio eletrônico Efetuar transferências por meio eletrônico Consultar contas/aplicações, programas, repasses de recursos. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro Solicitar saldos/extratos, exceto investimento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019. **Ver. Evangelista Pereira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal**

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: aa4d814a7522adc46a4b5c8d29d1feeb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 037/2018**, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos automotivos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo

de Adjudicação do Pregoeiro.

FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME

RUA GETÚLIO VARGAS Nº 255 CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 17.701.859/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124043526

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUDEB					
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
10	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	460	37,00	R\$ 17.020,00
11	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	600	58,50	R\$ 35.100,00
12	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	900	100,00	R\$ 90.000,00
13	LAVAGEM DE MOTO	UND	300	13,50	R\$ 4.050,00
14	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE PEQUENO PORTE	UND	150	20,00	R\$ 3.000,00
15	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE MÉDIO PORTE	UND	320	32,50	R\$ 10.400,00
16	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE GRANDE PORTE	UND	240	80,00	R\$ 19.200,00
17	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS	UND	800	13,00	R\$ 10.400,00
18	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UND	70	19,00	R\$ 1.330,00
TOTAL					R\$ 190.500,00

Presidente Dutra (MA) em 21 de Janeiro de 2019. Jurivaldo Carvalho de Souza- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: fc0661d79239c16a1826caa4fab47b99

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 037/2018**, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos automotivos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME

RUA GETÚLIO VARGAS Nº 255 CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 17.701.859/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124043526

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
28	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
29	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00

30	LAVAGEM DE MOTO	UND	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
31	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE PEQUENO PORTE	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
32	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE MÉDIO PORTE	UND	80	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00
33	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS	UND	170	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
34	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
TOTAL					R\$ 19.470,00

Presidente Dutra (MA) em 21 de Janeiro de 2019. WINISTAN CARVALHO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: fe9fcd14097553e7cb775a147fdd7ba7

?EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 037/2018**, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos automotivos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME

RUA GETÚLIO VARGAS Nº 255 CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 17.701.859/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124043526

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
19	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	380	R\$ 37,00	R\$ 14.060,00
20	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	300	R\$ 58,50	R\$ 17.550,00
21	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
22	LAVAGEM DE MOTO	UND	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
23	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE PEQUENO PORTE	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE MÉDIO PORTE	UND	250	R\$ 32,50	R\$ 8.125,00
25	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE GRANDE PORTE	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
26	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS	UND	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
27	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 118.985,00

Presidente Dutra (MA) em 21 de Janeiro de 2019. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 6d106cdcf8619ca23784aa879d1f8e67

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 037/2018**, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos automotivos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME

RUA GETÚLIO VARGAS Nº 255 CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA.

CNPJ: 17.701.859/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124043526

Nas especificações que seguem abaixo:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
1	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	180	58,50	R\$ 10.530,00
2	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	300	100,00	R\$ 30.000,00
3	LAVAGEM DE MOTO	UND	100	13,50	R\$ 1.350,00
4	LAVAGEM DE MAQUINAS DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	900	194,50	R\$ 175.050,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE PEQUENO PORTE	UND	90	20,00	R\$ 1.800,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE MÉDIO PORTE	UND	130	32,50	R\$ 4.225,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE GRANDE PORTE	UND	140	80,00	R\$ 11.200,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS	UND	250	13,00	R\$ 3.250,00
9	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UND	40	19,00	R\$ 760,00
TOTAL					R\$ 238.165,00

Presidente Dutra (MA) em 21 de Janeiro de 2019. Bruna Heloísa Nogueira - Sec. de Administração e Finanças

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 184e34a860fd6ed1cf25aad7f2333d7

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Processo Administrativo nº 02.1701.008/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão

recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta e aquisição gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de janeiro de 2019. Rodrigo José de Carvalho Costa- Secretário da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ce69208ed2919c5827ddd0bbcc9dfdb8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019- Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.1701.004/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial,

para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de janeiro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ofd1a391933c1c1675204c681d235ec6

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.1701.005/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (cadeira universitária, mesa, conjunto para aluno e professor e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL 037/2018- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL 037/2018- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.211.0003/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Avenida José Olavo Sampaio, S/N, Centro, CEP: 65.760.000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF nº 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**, e o senhor: Alain Fernandes Ferreira CPF:782.128.473-49 representante da empresa **FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME CNPJ: 17.701.859/0001-20**, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº

realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de janeiro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ab6c627ae8a862f11b547a5e82ec1d59

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 02.1701.006/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de janeiro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 84103695bfe97d2ea282a73c05055fff0

008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos automotivos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2018, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME	
CNPJ: 17.701.859/0001-20	Inscrição Estadual: 124043526
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 255 - Centro, Presidente Dutra - Ma.	Inscrição Municipal: 021000958107711
Tel./Fax: (99) 98818-2428	EMAIL: malaguetanoticias@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços conforme especificados no Edital e Termo de Referência, entregar os serviços no prazo estabelecidos, onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município/Secretaria, conforme o caso, devendo obedecer também o especificado abaixo:

a) PRAZO DE ENTREGA SERVIÇOS: Imediato, no mesmo dia do recebimento para a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Fornecimento e o recebimento do veículo, devendo obedecer os seguintes prazos.

b) FORMA DE ENTREGA: Os serviços serão entregues, após de executados, nas Secretarias Municipais e ou através de motorista que for buscar os veículos na sede da Contratada.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 037/2018.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	PRINCIPAL	RESERVADA	QNT.	V. INICIAL	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
1	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	800	160	960	37,67	37,00	35.520,00
2	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	1000	200	1.200	59,00	58,50	70.200,00
3	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	1500	300	1.800	101,00	100,00	180.000,00
4	LAVAGEM DE MOTO	UND	600	120	720	14,00	13,50	9.720,00
5	LAVAGEM DE MAQUINAS DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	750	150	900	195,00	194,50	175.050,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE PEQUENO PORTE	UND	350	70	420	20,67	20,00	8.400,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE MÉDIO PORTE	UND	650	130	780	33,00	32,50	25.350,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CARROS DE GRANDE PORTE	UND	400	80	480	80,67	80,00	38.400,00
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS	UND	1350	270	1.620	13,67	13,00	21.060,00
10	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UND	150	30	180	19,50	19,00	3.420,00
	TOTAL							567.120,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

.DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 037/2018 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 037/2018- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 037/2018- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA) em 23 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Bruna Heloísa Nogueira - Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDES E FERNANDES LTDA - ME CNPJ: 17.701.859/0001-20

Representante: Alain Fernandes Ferreira CPF:782.128.473-49

FORNECEDOR

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1980b91468a2e9a5a28d1c8ccc37ee44

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
001/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 02.1701.007/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 23 de janeiro de 2019. José de Carvalho Costa- Secretário da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 30031fa87342d38c155dbed9d46b0e11

LEI Nº 620/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

LEI Nº 620/2019, de 08 de Janeiro de 2019. Autor: Vereador Benedito Antonio Soares Nobrega. "Declara de Utilidade Pública Municipal o 15 de Novembro Futebol Clube". **A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º.** Considera de Utilidade Pública Municipal o 15 de Novembro Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, com Estatuto Social registrado no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Presidente Dutra - MA, sob o nº 01358 do Livro A-14, Folha 17, em 03 de dezembro de 2018, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra, à rua 15 de novembro, nº 19, Centro, fundado em 15 de novembro de 2001. **Art. 2º.** A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Presidente Dutra, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. **JURAN CARVALHO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 795a0f74182a951c1447543179b45f95

LEI 621, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

LEI 621, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 Autoria: Vereador Aldeglan Fernandes de Sousa "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: **Art. 1º** - Fica denominada a Rua localizada no Bairro Cibraçém, entre as ruas 03 e rua 04, limitando-se com a rua da Impueira, como Rua Prefeita Eleusina Carvalho de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Presidutrense. **Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d12985ea7dfcfa5e267f3893d69cd50

PORTARIA PGM Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA PGM nº. 001, de 23 de janeiro de 2019. Regulamenta, no âmbito na Procuradoria-Geral do Município de Presidente Dutra, a escala de trabalho dos Procuradores Municipais e a marcação dos horários. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994; considerando a Súmula 09 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando as peculiaridades, as especificidades e a natureza do cargo de Procurador e Advogado do Município que demandam trabalho interno nas unidades de execução e trabalho externo em sustentações orais, audiências, vistas processuais nos órgãos do Poder Judiciário, participação em órgãos colegiados e reuniões na esfera da administração pública em geral; considerando a necessidade de interação entre os procuradores para a troca de experiência e formulação de estratégias de atuação em defesa do interesse público; considerando a necessidade de prestação de consultoria jurídica permanente aos órgãos da administração; considerando a necessidade do estabelecimento de um fluxo administrativo para a organização da atuação da Procuradoria face a crescente judicialização das demandas; considerando a necessidade de se instituir o horário diferenciado de trabalho na Procuradoria Geral do Município, para melhor adequação das necessidades listadas, e ainda; considerando a necessidade de se estabelecer normas sobre a marcação do horário de trabalho e outras providências; **RESOLVE: Art. 1º.** Os Procuradores Municipais se submetem a uma escala de trabalho diferenciada. §1º. Entende-se por escala de trabalho diferenciada a jornada normal de trabalho desempenhada fora dos termos estabelecidos em Lei específica. §2º. A escala de trabalho será determinada pelo Subprocurador-Geral, previamente comunicada aos Procuradores Municipais e



afixada em local de livre acesso a estes, observando-se o período mínimo de 30 (trinta) dias. **Art. 2º.** A escala de trabalho interna dos Procuradores Municipais será dividida em dois períodos: a) de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e, b) de 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, conforme escala definida pelo superior hierárquico especificamente para essa finalidade. **Parágrafo único:** O Procurador Municipal fica obrigado a cumprir internamente o período determinado na escala, o que será atestado por intermédio de registro na folha de ponto mensal. Para o exercício de atividade externa, peculiar às suas atribuições, a ser desempenhada no outro período, o Procurador Municipal fica dispensado do registro de ponto. **Art. 3º.** Em caso de consulta médica o Procurador Municipal deverá marcar, preferencialmente, em horário que não coincida com o período de serviço interno. **Art. 4º.** Fica vedado o exercício das atribuições fora do horário estipulado pelo superior hierárquico, salvo na hipótese de autorização superior. **Art. 5º.** O Procurador Geral deverá encaminhar aos Procuradores Municipais, em formulário próprio, até o dia 30 de cada mês, a lista de audiências designadas para o mês subsequente. **Parágrafo Único.** Os demais casos deverão ser autorizados pelo Subprocurador-Geral do Município. **Art. 6º.** Os casos em que o servidor não puder cumprir o regime de escala de que trata essa Portaria, por caso fortuito ou força maior, deverão ser resolvidos pelo Procurador-Geral do Município, observadas as disposições legais contidas nesta Portaria, bem como a necessidade do serviço, o interesse público e o princípio da isonomia. **Parágrafo único.** O Procurador Municipal que não cumprir com os termos desta Portaria responderá administrativamente pelo seu ato e sujeitar-se-á, neste caso, às sanções previstas na legislação aplicável. **Art. 7º.** Compete ao superior hierárquico o controle da frequência dos Procuradores Municipais. §1º Fica vedada a dispensa do registro de presença, quando exigido, ou o abono de faltas ao serviço. §2º Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência de qualquer servidor, quer por registro mecânico ou eletrônico, ou por folha de ponto, a devida apuração dar-se-á pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão a ele vinculado, podendo acarretar a aplicação das sanções disciplinares ao servidor beneficiado, à chefia imediata deste, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito. **Art. 8º.** Os Procuradores Municipais deverão atender, em até 3 (três) dias depois de publicada esta Portaria, o disposto em Lei correlata. **Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de janeiro de 2019. **AF ALI ABDON MOREIRA LIMA DA COSTA Procurador-Geral do Município**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 211a8f21c8fc7a8942e1a7e2ea58cc5f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL Nº 03 /2019 /SEMED, JANEIRO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

EDITAL Nº 03 /2019 /SEMED, JANEIRO 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais em vigor torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO para a contratação de professor por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária das escolas públicas municipais da Zona Urbana e Rural.

1 - DOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA:

1. 1. Fica acrescido o subitem 7.9.1 no Edital Nº 02/2019/SEMED, JANEIRO DE 2019, o qual terá a seguinte redação:

7.9.1- Serão convocados para entrevista os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação maior da fase de títulos (80 pontos), observando-se sempre os critérios estabelecidos neste edital.

1. 2 O presente Edital não substitui as demais normas contidas no Edital Nº 02/2019/SEMED, JANEIRO DE 2019.

Riachão/MA, 23 de janeiro de 2019.

JOAB DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a0b9092fb5dd9876b0fea2dbff1e2525*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 05 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, no exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 - KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 24 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 05 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM - 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 24 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 06 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Peças destinadas a reposição em Veículos e Máquinas Pesadas e Serviços Mecânicos no exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 24 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 06 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente no exercício de 2019, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 24 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº002/2019.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA



Código identificador: 37c74b9b27e9c5da0cdb9dee6efc47b7

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017
Na publicação do Diário Oficial da FAMEM do dia 07/01/2019, página 35, referente à publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. ONDE SE LÊ: Extrato do 2º Termo Aditivo 2018. LEIA-SE: Extrato do 3º Termo Aditivo. São Domingos do Azeitão/Ma, 21 de Janeiro de 2019. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Código identificador: 9acfb720488e4fe3a7d2ecbec977eb5

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, fundamentado no Pregão Presencial nº001/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada NOLETO GOMES & GARRETO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 14.790.140/0001-15. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, do valor do Contrato inicial, aditivando o mesmo em R\$39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 20 de Dezembro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Noleto Gomes & Garreto Ltda - ME - Adriano Vieira Garreto - Sócio Proprietário.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Código identificador: 7287d8327a06c6fa2f20997573957559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através de seu representante legal, o Senhor José Mendes Ferreira, prefeito, no uso de suas atribuições, **RESOLVER**: art. 1º. **ANULAR** os autos do **Processo Administrativo nº 02.0412.0001/2018, instaurado pela CPL do Município, que resultou no PREGÃO PRESENCIAL: Nº 042/2018 - Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, objetivando a** contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **marcada para realizar-se-à as 09:00 (nove) horas do dia 24 de dezembro de 2018, pelos motivos abaixo citados; CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar ou anular seus atos. **CONSIDERANDO** também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa que adquiriu o edital tem em vista que o processo teve sua sessão suspensa, não acontecendo julgamento e posterior homologação; **CONSIDERANDO** a orientação do Ministério Público e demais órgão controladores para a não realização de certames nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano. **CONSIDERANDO** a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência. art. 2º. Cumpra-se e encaminhe cópia ao Ministério Público e demais órgãos

cabíveis. 26 de Dezembro de 2018 - José Mendes Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 275bcff0c10276e20225d5a8aada1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO LEI 608/2018

Lei Nº 608/2018, de 26 de novembro de 2018. *Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras localizadas no município de São João dos Patos instalarem caixas eletrônicos adaptados para o uso por pessoas com algum tipo de deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA*, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** Nas agências bancárias e em espaços de uso público ou coletivo onde forem instalados caixas de autoatendimento bancário, as instituições financeiras responsáveis pela instalação desses equipamentos providenciarão para que pelo menos um deles seja adaptado para o uso por pessoas com deficiência, tudo em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).§ 1º O caixa eletrônico a ser instalado deverá atender às necessidades daquele que se locomove com cadeira de rodas, bem como daquele que tenha baixa estatura, permitindo aos mesmos o devido acesso ao teclado e ao visor do equipamento. § 2º Os caixas eletrônicos mencionados no caput deverão prestar todo tipo de serviço bancário que é prestado nos caixas eletrônicos convencionais e, caso não seja possível, deverá ser instalado mais de um caixa eletrônico adaptado, de forma que, em conjunto, contemplem toda a demanda de serviços prestados através de caixas eletrônicos.

§ 3º As características do desenho e a instalação dos caixas adaptados de autoatendimento bancário devem garantir às pessoas com deficiência de: I - aproximação e uso seguros com as adequadas sinalizações tátil, sonora e visual; II- alcance visual e manual, visando atender todos os tipos de deficiência; III- circulação livre de barreiras.§ 4º As botoeiras, os comandos, as aberturas e os demais sistemas de acionamento dos caixas adaptados de autoatendimento bancário localizar-se-ão em altura que possibilite o manuseio por pessoas em cadeira de rodas e baixa estatura, bem como terão mecanismos para utilização autônoma por pessoas com deficiência visual ou auditiva. § 5º Para atender às necessidades de pessoas com deficiência visual, os caixas adaptados de autoatendimento bancário terão obrigatoriamente: I-dispositivo sonoro; II- conector para fone de ouvido; III - teclado e demais comandos em braile. **Art. 2º** A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento a aplicação das penas de: I - advertência; II - multa, no caso de reincidência na prática infracional, fixada pelo órgão fiscalizador na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); III - suspensão de atividades após a quarta reincidência, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.078/1990, até que o órgão fiscalizador receba, por escrito, dados comprobatórios de que os caixas eletrônicos adaptados foram instalados."**Art. 3º** A instalação e o funcionamento dos terminais de que trata esta lei deverão atender às necessidades especiais dos respectivos usuários, garantindo-lhes plena acessibilidade, com: I- comodidade; II - autonomia, segurança e privacidade no uso. **Parágrafo único** - Adotar-se-ão medidas e cautelas que, levando em consideração as necessidades e características especiais do usuário, garantam a preservação do sigilo das informações por ele fornecidas, tais como números de conta, dados pessoais,

códigos e senhas. **Art. 4º** - O horário de funcionamento dos terminais especialmente adaptados, de que cuida esta lei, deve coincidir com o dos demais terminais existentes nos estabelecimentos bancários e demais locais referidos no artigo 1º, inclusive, quando for o caso, fora do expediente bancário. **Art. 5º** - As instituições bancárias terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do ato de regulamentação desta lei, para promover a implantação dos terminais de que nela se trata. **Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 4e14510a29bad34fe1cee995738e2f7d*

AVISO LEI 609/2018

Lei Nº 609/2018, de 27 de Novembro de 2018. Dispõe sobre a criação do Projeto “Música na Praça”, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** - Fica instituída a criação do projeto “Música na Praça”, e dá outras providências. **Art. 2º** O Projeto ocorrerá de forma itinerante nos bairros de São João dos Patos, através de apresentações musicais em espaços públicos. **Art. 3º** - O objetivo do projeto é de levar entretenimento aos bairros como forma de possibilitar acesso à cultura. **Art. 4º** O Projeto será executado pela banda de música do município de São João dos Patos. **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 6º** O Poder executivo Municipal fará dentro do prazo de até 60 dias da publicação desta lei sua regulamentação. **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 86b7b5d3330f957ef895ce8c9d488bcf*

AVISO LEI 610/2018

Lei Nº 610/2018, de 27 de Novembro de 2018. Institui o Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na limpeza urbana do município de São João dos Patos, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** - Fica instituído o “Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na Limpeza Urbana do Município de São João dos Patos - MA”, que tem o objetivo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas. **Art. 2º** - O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente na semana do dia 16 de maio, dia nacional desses profissionais, e contará com as seguintes atividades: I - Realização, na Câmara Municipal, de palestras sobre o tema “Invisibilidade Social do Trabalhador Gari”; II - Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas em homenagem ao dia do Gari; III - Entrega do título que reconheça a importância dos apoiadores do programa. **Art. 3º** - Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à

celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições públicas ou privadas. **Art. 4º** - Ulterior disposição regulamenta desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução. **Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3f86cc945e80c529204bff7587c26c92*

AVISO LEI 611/2018

Lei Nº 611/2018, de 27 de Novembro de 2018. Determina a fixação de cartaz informando o nº telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de Ensino Público e Privado no município de São João dos Patos - MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** - Os estabelecimentos de ensino público e privado do Município de São João dos Patos - MA deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes com dados explicativos sobre o funcionamento do Conselho Tutelar e suas competências, além do número do Conselho Tutelar da respectiva circunscrição. **Parágrafo Único** - Havendo mudança do número de telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar os cartazes. **Art. 2º** - O Cartaz do que trata o artigo 1º desta Lei deverá possuir: I - Dimensões mínimas de 0.80m x 0.50m; II - Ser legível, com caracteres compatíveis; III - Ser fixado em locais de fácil visualização o público em geral. **Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento desta lei. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA** Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 71d79727c163c1e7971437f28b7b3d44*

AVISO LEI 612/2018

Lei Nº 612/2018, de 11 de Dezembro de 2018. Dispõe sobre a Criação da Seleção Patoense Mirim de Futebol. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º**- O Projeto de Criação da Seleção Mirim de Futebol tem como objetivo levar o futebol de campo a ser praticado por alunos da Rede Municipal de Ensino. **Art.2º** - O Presente projeto além de promover a pratica do futebol, irá promover a integração e a socialização dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Art. 3º** O projeto tem como publico alvo, os alunos da Rede Municipal de Ensino com idade entre 8 e 11 anos. **Art. 4º** - Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá indicar cinco alunos para integrar a Seleção Patoense Mirim de Futebol, totalizando 35 alunos. **Art. 5º**- Todos os alunos inscritos deverão participar das aulas teóricas e práticas. **Art. 6º**- As aulas teóricas e as aulas práticas serão ministradas aos sábados e/ou domingos. **Art. 7º**- As aulas serão ministradas por professores

podendo ser ministradas por alunos do curso de Educação Física, ou policial militar, em regime de parceria e colaboração com o município. Art. 8º- A Seleção Mirim de Futebol deverá iniciar suas atividades no mês de fevereiro e concluir no mês de dezembro renovando sua equipe a cada ano. Art. 9º- O presente projeto de lei deverá ser executado através da secretaria municipal de educação em parceria com a secretaria municipal de esporte. Art. 10º- Para a execução desse projeto, será permitido receber doações ou incentivo financeiro de pessoas física ou jurídica. Art.11º - As despesas decorrentes da execução deste projeto, correrão por dotação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art.12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA Prefeita Municipal**.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 41668e3eaf8ab5e1502d91e32549e865

AVISO LEI 613/2018

Lei Nº 613/2018, de 11 de Dezembro de 2018. Cria o Programa Saúde Bucal do Idoso no Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica criado no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de São João dos Patos, o programa saúde bucal do idoso. Art. 2º - O Programa Saúde Bucal do Idoso objetiva o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico e prótese. Art.3º Caberá à prefeitura municipal de São João dos Patos, estabelecer a estrutura e diretrizes do Programa Saúde Bucal. Art. 4º Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para implantação e implementação do Programa Saúde Bucal do Idoso. Art. 5º As despesas desta lei ficarão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.

GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a7c053bda0f1cc246faa7a7cbd3072df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 001- 2019

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001 - 64, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019, torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa do ramo de serviços técnicos especializados para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e alimentação nos portais SINCOV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA e elaboração de projetos de engenharia, para o Município, em

conformidade com o Anexo I (Plano de Trabalho). DATA DA ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: 65.925-000 - SÍTIO NOVO/MA. TIPO: Menor Preço Unitário. REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Sítio Novo/MA, 21 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 9431ed5691bdf9a19e718f4708db830a

AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE ALUGUEIS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADA.** CLEOIVANEIDE SOUSA DA SILVA, CPF: 466.657.223-68 **OBJETO:** Locação de um Imóvel Residencial destinado a Casa de Apoio, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 11/01/2019. **VALOR CONTRATUAL R\$: 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADA.** MARIA AMÉLIA DINIZ DA SILVA, CPF: 814.009.933-34. **OBJETO:** Locação de um Imóvel residencial localizado na Avenida Hermenegildo Gomes Ferreira, Qd. 13, Lts. 4, 7, Parque Leontino Nascimento destinado ao funcionamento das Escolas do Ensino Infantil desta Municipalidade, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 11/01/2019. **VALOR CONTRATUAL R\$: 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADA.** MARTA SATIKO SEKITANI, CPF: 234.983.079-91 **OBJETO:** Locação de um Imóvel Residencial para atender a Sedes - Secretaria de Desenvolvimento Social, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 21/01/2019. **VALOR CONTRATUAL R\$: 23.950,00** (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADA.** JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE, CPF: 125.257.233-68 **OBJETO:** Locação de um Imóvel Residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 30/01/2019. **VALOR CONTRATUAL R\$: 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 2057cd17dec757e557d78e1d8b953606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO, CPF: 183.803.873-68 OBJETO: Contratação de prestação de serviços no preparo de refeições destinadas a pacientes da Municipalidade na realização de hemodiálise na cidade de Floriano - PI, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 17/01/2019. VALOR CONTRATUAL: 12.675,00 (dose mil seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2019. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e12913e783abb2be6584e28c64fe283d

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E A PREFEITURA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TECNICA 009/2018.

O município de SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, nº447, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal a senhora GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do R.G. nº 017700382001-2 - SPP - MA, e CPF nº 970.830.463-87, aqui denominado 1º partícipe, do outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, com sede na Praça Prof. Joca Rego, 121 - CENTRO, BALSAS-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de desenvolvimento Social, VIVANNE MARTINS COELHO E SILVA, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Sucupira do Riachão - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo município de Sucupira do Riachão - MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder

Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização de preços registrado para futuras contratações de seu interesse em atendimento as necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Sucupira do Riachão - MA, no que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização de Quaisquer item a Ata de Registro nº 034/2017, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (EXTRATO PARCIAL) em anexo (quantidades e especificações), que passa a interagir este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovadas, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do Pregão Presencial nº 034/2017, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), 034/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, incluído os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações a sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISICÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando - os céleres, organizados e transparentes.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS FORMULARIOS DE REQUISICÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao carona pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com copias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

5. DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: E de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas na forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para a maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízo dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao

gerenciador (CLP/PMSR/MA) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. CLAUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao carona apresenta reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentora de preços registrados junto a CPL/PMSR/MA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento ao pedido demandado.

7. CLAUSULA SETIMA - DA AUSENCIA DE IMPUTAÇÃO DE ONUS AO CARONA. Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição de status de carona.

8. CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO SISTEMA: A vigência do Sistema encontrasse declarada em cada Ata validade pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do extrato parcial no Diário Oficial do Município de Sucupira do Riachão, bem como a sua prorrogação por, mais doze meses, na mesma forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua, nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para a sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em 2 (duas) vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de Sucupira do Riachão - MA, em detrimento de qualquer outro por, mas privilegiado que seja.

Sucupira do Riachão - MA, 18 de outubro de 2018.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão - MA

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 50fe074520686320c16fd3bf4db00975*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP** e da outra providencias. **O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **ALESSANDRO ABREU SOARES**, Secretário Municipal de Saúde para fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 22 de janeiro de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** **Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: cecb18c1f4ceaf42a70d05a479f70ee

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2019 - CPL - Processo nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 25.210.848/0001-76, com endereço na Rua Loreto, 200, Bairro Nazare, Balsas/MA. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar e outros) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 185.779,73 (Cento oitenta cinco mil setecentos setenta nove reais e setenta centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2019 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO-** Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **SALUT HOSPITALAR LTDA - ME.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: db6b40bebd70ce177d4fb995babe2a6f

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para a gestão escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **W. DE Q. VIEIRA, CNPJ nº 07.467.975/0001-73**, com valor total de R\$ **36.000,00 (trinta seis mil reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 24 de janeiro de 2018. **MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO - Pregoeiro**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 3411b7edd39bbfaaf7e9e4bb958766cd

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 015/2019 - CPL - Processo nº. 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ nº 10.760.286/0001 - 67, com endereço na Praça Senador Neiva, 316, centro, São João dos Patos/MA. **OBJETO:** execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 59.465,90 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0009.2-049 Atividades de Benefícios Eventuais,

Segurança Alimentar, Moradia e Outros Benefícios, 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c9340c7644f2248eac4c7055a04bd63f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.017.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2019/CPL/PP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.017.002/PP

Processo Administrativo: 012/2019/CPL/PP

OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:14:30 horas

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 17 de janeiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 666965c82ddbe888dc1b3c3b3c5e321f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.017.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2019/CPL/PP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.017.001/PP

Processo Administrativo: 011/2019/CPL/PP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS QUENTINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:08:30 horas

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro/Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 17 de janeiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 4ad4f42c2ffed1b16b1d2324333f7be8

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.021.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019/CPL/PP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.021.001/PP

Processo Administrativo: 014/2019/CPL/PP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2019 NO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:08h:30min

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 21 de janeiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 1c5cf8ffd302eba7eda3d9408681d724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS



**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
005/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS 005/2018, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme Edital e seus Anexos, tendo como vencedora a empresa: **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 17.424.121/0001-63**, considerada vencedora do certame com valor: R\$: 289.680,00(duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Comunica assim o resultado final do

Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

São Felix de Balsas - MA, 14 de janeiro de 2018

Ramon de Souza Moreira

Presidente da CPL

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: 0ac4a7bdc3bf97e870a1be3584f68fe0



CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandese, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br